



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 72, APROV. 30/06/14



## LEI Nº 2.797, DE 01 DE JULHO DE 2014.

*“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00”*

**OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.02 – Ensino Profissionalizante	
04.122.0110.2.065	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material e Permanente	65.000,00
Total.....	65.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar ocorrerão por anulação da seguinte dotação:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.11.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Turístico	
02.11.01 – Administração	
04.122.0110.2.062	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
Total.....	65.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 01 de Julho de 2014

  
**OTACÍLIO PARRAS ASSIS**  
Prefeito